
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 02/62.

Cria representação ao Vice-Governador, fixa a dos Srs. Deputados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada uma representação mensal de Cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ao Vice-Governador, Presidente da Assembléia Legislativa.

Art. 2º. Fica fixada em sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) mensais a representação dos Srs. Deputados instituído em resolução vigente.

Art. 3º. Ficam fixadas as representações mensais de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) e dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para os Deputados que exercem os cargos de 1º Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente, eleitos em pleito regular pela Assembléia.

Art. 4º. Para cobertura das despesas desta Resolução, fica aberto o crédito especial de onze milhões novecentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 11.960.000,00) no exercício financeiros de 1962, o qual correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 5º. Os benefícios objeto desta Resolução serão gozados a partir de 1º de janeiro de 1962.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 4 de janeiro de 1962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Acindino Campos
2º Secretário

DOAL Nº 1571, DE 31/01/1962.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.